

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO EDITAL CMDCA 004/2019

1. DADOS INSTITUCIONAIS
1.1. RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE
1.2. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA: CNPJ nº 76.875.608/0001-21 DATA DA INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09/11/1983
1.3. ENDEREÇO DA SEDE: AV. BAYER FILHO, Nº 1335, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88200-000
1.4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA SEDE DA PROPONENTE E LOCAIS A DEFINIR
1.5. INFRAESTRUTURA EXISTENTE DISPONIVEL PARA EXECUTAR A PROPOSTA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com salas de aula, sanitários e refeitório. Casarão Gallotti com salas de aula, sanitários e locais para exibição pública. Sede da proponente, com salas de aula, sanitários e refeitório. Observação: o local de trabalho poderá ser alterado de acordo com a indicação do financiador.
1.6. MUNICIPIO: TIJUCAS
1.7. CONTATO TELEFONICO: 48 991946691
1.8. E-MAIL: contatoasmut@gmail.com
1.9. REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA DATA DE INSCRIÇÃO NO CMDCA 13/03/2019 RESOLUÇÃO Nº 33/2019
1.10. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL NOME DO PRESIDENTE: JOAURO SANTOS RG: 3.821.781 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SC DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2019 CPF: 036.367.819-01 ENDEREÇO: RUA MARIO CESAR CIRILO, Nº 92, CENTRO, TIJUCAS, SC TELEFONE: 48 991946691 E-MAIL: joaurosanto@gmail.com
1.11. IDENTIFICAÇÃO DO RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA NOME DO RT: JOAURO SANTOS RG: 3.821.781 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SC DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2019 CPF: 036.367.819-01 ENDEREÇO: RUA MARIO CESAR CIRILO, Nº 92, CENTRO, TIJUCAS, SC TELEFONE: 48 991946691 E-MAIL: joaurosanto@gmail.com





Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijuquense@gmail.com

1.12. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:		
<ul style="list-style-type: none">Promover o desenvolvimento da comunidade, proporcionando aulas gratuitas de música; com o intuito de formar música para participar das apresentações da banda.Promover a cultura e exaltar a tradição do município.		
2. DADOS DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA		
2.1	Nome: Joauro Santos	Função Responsável Técnico e Professor de Música
Endereço: RUA MARIO CESAR CIRILO, Nº 92, CENTRO, TIJUCAS, SC		
Email: joaurosanto@gmail.com		Telefone: 991946691
2.2	Nome: Rafaela Schmitz Nascimento Motta	Função Professora Auxiliar de Música
Endereço: Loteamento Feller, Nº 52, Joaia, TIJUCAS, SC		
Email: Rafaela_motta28@hotmail.com		Telefone: 999425311
3. PLANO DE TRABALHO		
3.1. NOME DA PROPOSTA PROJETO CANTAR		
3.2. VIGÊNCIA DA PROPOSTA 11 MESES		
3.3. OBJETO DA PROPOSTA Desenvolver atividades musicais com 50 crianças e adolescentes de Tijucas, através de um coral, promovendo a inclusão social, melhorando a concentração, a autoestima, a capacidade de leitura, o raciocínio lógico e as habilidades socioeconômicas.		



Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijuca pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijuca, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijuquense@gmail.com

3.4. PÚBLICO ALVO

Serão diretamente beneficiadas 50 crianças e adolescentes (05 a 17 anos): em vulnerabilidade social; em medida socioeducativa; provenientes do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; provenientes do Conselho Tutelar local; com infrequência e evasão escolar e; alunos em geral da rede pública e privada de ensino.

4. HISTORICO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Na década de 60, o município de Tijuca (SC) contava com três Bandas Musicais: Banda Carlos Gomes, patrocinada pela União Democrática Nacional, Banda Perseverança, ligada aos membros do antigo Partido Social Democrático, e Banda Democrata, formada e dirigida pela Sociedade Recreativa Democrata. Estas bandas, no entanto, eram frutos de atividades estritamente políticas e elitistas, que acabavam desvirtuando os propósitos musicais e sociais, encerrando suas atividades em um curto espaço de tempo. Neste sentido, no intuito de promover além da formação musical, a possibilidade de inclusão social e transformação da realidade local, um grupo de cidadãos motivou-se a formar a Associação Musical União Tijuquense (ASMUT), promovendo há 62 anos oficinas (teóricas e práticas) relacionadas a música, instrumentos musicais, cidadania e responsabilidades sociais, tornando-se referência Estadual em apresentações musicais e culturais públicas, promovendo a formação musical aliada a inclusão social.

A ASMUT realizou sua primeira apresentação em 30/04/1958 e desde então é considerada inspiradora do bem e instrumento de propulsão da cultura e cidadania em toda região. Atualmente atende mais de 400 alunos gratuitamente, tornando-se ponto de inclusão social, no qual crianças, adolescentes, adultos e idosos encontram incentivos ao exercício das aptidões musicais e relações comunitárias. Em sua função de escola, entre outras atribuições, está a de formar gerações de músicos, aproximando a disciplina, a música, a sustentabilidade e a cidadania.

5. DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO LOCAL

Estudos mostram que o aprendizado de um instrumento musical ainda na infância pode ajudar na assimilação de conteúdos de diversas disciplinas escolares. Além disso, a musicalização infantil melhora a concentração, a autoestima e a capacidade raciocínio lógico. "Quando a criança tem um contato precoce com a música, ela automaticamente desenvolve suas relações sócio emocionais, isso inclui a diminuição da ansiedade, déficit de atenção e a prevenção de transtornos mais graves" afirma o neurologista e neuropediatra Mauro Muszkat. De acordo com o médico a relação estimula regiões específicas do cérebro, que são ativadas especialmente no estudo de matérias como língua portuguesa e matemática. Esses conteúdos, portanto, também atuam no processamento e na produção de sentido e emoção da



Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijuquense@gmail.com

música. “A música também tem potencial para facilitar o neuro desenvolvimento, tanto nas funções cognitivas quanto nas modulações relacionadas a questão emocional”. A inserção da criança ao mundo da música faz com que ela lide melhor com os diferentes fases da vida” complementa o médico.

Além disso, a participação num conjunto musical desenvolve a disciplina na criança, a capacidade de trabalhar em grupo e outras competências que serão necessárias até no mercado de trabalho. Também trabalha habilidades motoras e aumenta a concentração que é essencial para o aprendizado.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O “Projeto Cantar” surgiu da necessidade de oferecer às nossas crianças e adolescentes uma atividade que vá além do currículo e do âmbito da Escola, pois é certo que a Música e as demais artes fazem parte do dia-a-dia dos nossos alunos, independentemente de sua classe socioeconômica. O que se espera é uma Educação que busca a formação plena do aluno há uma gama de possibilidades de ações e trabalhos que podem ser realizados com foco na criação de oportunidades. Isso deve ser feito sempre por meio do incentivo a criatividade e conhecimento de boas experiências realizadas em outras localidades, que certamente podem ser adaptadas ao contexto local de cada município, como é o caso da presente proposta.

A música sem dúvida é uma linguagem que possibilita o trabalho das emoções, o desenvolvimento das sensibilidade, a percepção auditiva, a sociabilidade, entre outros fatores de crescimento pessoal. Por meio da educação musical, há uma possibilidade de se proporcionar aos educandos a vivencia com outros contextos sócio culturais, destaca-se ainda a oportunidade de ampliação da bagagem cultural com o aprendizado de músicas e novos sons.

Com tudo isso, por intermédio do Projeto Cantar, espera-se que o aluno seja um polo irradiador de cultura, de sensibilidade e que seu tempo ocioso seja bem aproveitado num processo de inclusão social continuado.

7. OBJETIVO GERAL

Desenvolver atividades musicais, através de oficinas teóricas e práticas com um coral, com 50 crianças e adolescentes de Tijucas, promovendo a inclusão social, melhorando a concentração, a autoestima, a capacidade de leitura, o raciocínio lógico e as habilidades socioeconômicas.



Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijuquense@gmail.com

8. OBJETIVOS ESPECIFICOS/METAS

- 8.1 Confeccionar os materiais gráficos de apoio e uniforme;
- 8.2 Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;
- 8.3 Realizar 10 apresentações musicais públicas.

9. QUADRO PLANEJAMENTO DE OBJETIVOS/METAS

Quadro Plano de Metas Mensais

META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11
8.1.	01										
8.2.		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
8.3.							02	02	02	02	02

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE AÇÕES/ETAPAS E/OU ATIVIDADES

AÇÃO	ATIVIDADE	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11
1	10.1. Confeccionar os materiais gráficos de apoio e uniforme	x										
2	10.2. Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Realizar 10 apresentações musicais públicas.							x	x	x	x	x

11. QUADRO FUNCIONAL DA PROPOSTA

Nome	Formação	Atuação	Carga horária Mensal	Tipo de Contratação	Remuneração Mensal
JOAURO SANTOS	MÚSICA	PROFESSOR DE MÚSICA	40 HORAS	MEI	R\$ 1.700,00
Rafaela Schmitz Nascimento Motta	MÚSICA	PROFESSORA AUXILIAR DE MÚSICA	40 HORAS	MEI/Autônoma	R\$ 1.000,00



Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijuquense@gmail.com

12. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO

- Confeccionar os materiais gráficos de apoio e uniforme:

1. Serão desenvolvidos os conceitos e as artes para o folder e os banners, assim como a camiseta e para mídias sociais. A partir de então, os materiais serão confeccionados em gráficas e estamparias.

- Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;

1. Inicialmente, por se tratar de um projeto inovador e de estímulo a criatividade, com práticas que promovam as garantias dos direitos das crianças e adolescentes, estabeleceremos uma parceria com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, com intuito de divulgar as aulas e preencher as vagas disponíveis, com crianças e adolescentes que atendam às exigências do público alvo.

2. A instituição ficará responsável em ministrar 40 horas/aula por mês de música, através do método *Kodaly*.

3. Serão ministradas aulas teóricas e práticas, com exposição vídeo aulas e o contato prático com instrumentos musicais. As oficinas serão de coral e violão. Toda aula será acompanhada de uma ficha de presença que o aluno preencherá o horário de entrada e saída para monitoramento da frequência nas aulas.

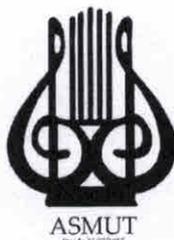
4. A ASMUT fará convites a escolas e órgãos públicos, para que venham visitar e conhecer o projeto e o trabalho desenvolvido pela entidade.

5. Serão ainda distribuídos materiais gráficos do projeto: camiseta, material didático bem como disponibilizados instrumentos musicais.

6. Com relação a sustentabilidade do projeto, cabe destacar que a ASMUT exerce suas atividades sócias e musicais há 61 anos, com idoneidade comprovada do decorrer de sua história. Neste sentido, a ASMUT mantém suas atividades através de parceiras públicas e privadas, através de doações e convênio, além de uma contribuição voluntária periódica dos seus membros associados.

- Realizar 10 apresentações musicais públicas:

1. A partir do quinto mês, teremos apresentações em escolas e espaços públicos, divulgando as ações do projeto e a cultura da música no município. As apresentações são etapas importantes pois de forma lúdica despertam nas crianças o pensamento projetivo, a correlação de que para se alcançar objetivos futuros é necessário organizar-se e preparar-se ao mesmo tempo.



Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijuca pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijuca, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijuquense@gmail.com

13. PLANEJAMENTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição detalhada do Item de Aquisição Futura	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Responsável Técnico – Professor de Música (hora)	440	42,50	18.700,00
2	Professor Auxiliar de Música (hora)	440	25,00	11.000,00
3	Camiseta – uniforme	100	25,00	2.500,00
4	Folder	2000	0,35	700,00
5	Banner	01	300,00	300,00
	TOTAL			33.200,00

14. CONTROLE E MONITORAMENTO

- Confeccionar os materiais gráficos de apoio à campanha – 10.1 – artes gráficas, impressões ou confecções. Monitoramento: arquivos de imagem e materiais impressos ou confeccionados.
- Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês; - 10.2 – Oficinas de música. Monitoramento: Número de alunos atendidos por mês, através de assinatura e/ou lista de presença.
- Realizar 10 apresentações musicais públicas - 10.3 – Apresentações culturais públicas. Monitoramento: número de apresentações públicas nas unidades escolares e espaços públicos.
- Custo final por aluno: R\$ 33.200,00/50 alunos = R\$ 664,00/aluno/ano ou R\$ 60,00 por mês/aluno ou R\$ 1,50/hora/aluno.

15. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Item	Descrição detalhada do Item de Aquisição Futura	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Responsável Técnico – Professor de Música (hora)	440	42,50	18.700,00
2	Professor Auxiliar de Música (hora)	440	25,00	11.000,00
3	Camiseta – uniforme	100	25,00	2.500,00
4	Folder	2000	0,35	700,00
5	Banner	01	300,00	300,00
	TOTAL			33.200,00



Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijuquense@gmail.com

16. PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

1. Despesas com Mão de Obra	Mês previsto para a despesa											Valor Total	
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11		
Responsável Técnico – Professor de Música	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	18.700,00	
Professor Auxiliar de Música	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00	
Total	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	29.700,00	
3. Despesas com Uniformes	Mês previsto para a despesa											Valor Total	
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Camiseta	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total	2.500,00	0,00	2.500,00										
4. Despesas Materiais de Divulgação	Mês previsto para a despesa											Valor Total	
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11		
Folder	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
Banner	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Total	1.000,00	0,00	1.000,00										
Orçamento Mês e Provisionamento de repasse	6.200,00	2.700,00	33.200,00										

**17. FONTE DE RECURSO – FIA TIJUCAS – MODALIDADE CHANCELA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 33.200,00**

17.1 FINANCIADOR - a cooptar.



Associação Musical União Tijiquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88200-000

uniaotijiquense@gmail.com

18. PLANEJAMENTO REPASSE/DESEMBOLSO

Planejamento Financeiro da Proposta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Provisionamento de repasse	6.200,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	33.200,00

19. PLANEJAMENTO DE MONITORAMENTO

ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Confeccionar os materiais gráficos de apoio e uniforme.	01	01	01
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	02	50	50
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	03	50	50
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	04	50	50
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	05	50	50
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	06	50	50
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	07	50	50
02	Realizar 10 apresentações musicais públicas	07	02	02
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	08	50	50
02	Realizar 10 apresentações musicais públicas	08	02	04
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	09	50	50



Associação Musical União Tijuquense

Fundada em 10/07/1957

Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.156/2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.733/2015

CNPJ: 76.875.608/0001-21

Av. Bayer Filho, nº 1335, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88200-000

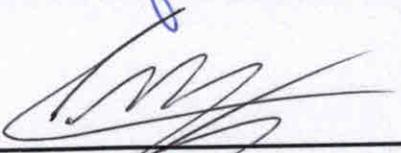
uniaotijuquense@gmail.com

02	Realizar 10 apresentações musicais públicas	09	02	06
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	10	50	50
02	Realizar 10 apresentações musicais públicas	10	02	08
ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover oficinas teóricas e práticas com a formação de um coral integrada a inclusão social para 50 crianças e adolescentes por mês;	11	50	50
02	Realizar 10 apresentações musicais públicas	11	02	10

20. AVALIAÇÃO

Indicadores de Impacto Social	Marco Zero	Mês de Referência	Meta Mês	Executado	Percentual de Impacto
Aumento no número de jovens que vivenciam atividades musicais e culturais	1	2 a 11	50	50	100
Aumento do número de apresentações públicas	1	7 a 11	02	02	100
TOTAL					100


 Assinatura do Presidente da OSC


 Assinatura do Tesoureiro da OSC


 Assinatura do RT Responsável Técnico



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

JOAURO SANTOS, CPF 036.367.819-01, RG 3821781, Presidente, e LUAN MAURICIO SANTOS, CPF 053.212.789-70, RG 2038650144, Tesoureiro, na qualidade de Representantes Legais da OSC proponente, DECLARAMOS para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a OSC ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT), apresentou as prestações de contas de valores repassados e recebidos em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que, posteriormente foram devidamente aprovadas, não havendo nenhum apontamento ou parecer contrário a regularidade fiscal ou tão pouco, valor a ressarcir.

JOAURO SANTOS - Presidente da ASMUT

LUAN MAURICIO SANTOS - Tesoureiro da ASMUT



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA,
CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro que a ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT), sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2019 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e sendo que:

- é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal 8.742/1993 e alterada pela Lei 12.435/2011;
- possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
- Possui 62 anos de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios.

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

JOAURO SANTOS - Presidente da ASMUT



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade (identificação da OSC):

- não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
- está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- não se encontra submetida aos efeitos de:
 - i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública;
 - ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - iii) suspensão temporária da participação em chamamento público;
 - iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e
 - v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Tijucas, de de 2019

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC



ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Entidade ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT), sob as penas da lei, que:

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil-OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, efetivos ou temporários, inclusive Aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes e/ou a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial	Número e órgão expedidor da Carteira de IdentidadeRG/RNE e número do CPF
JOAURO SANTOS - PRESIDENTE	RUA MARIO CESAR CIRILO, Nº 92, CENTRO, TIJUCAS, SC	CPF: 036.367.819-01 RG: 3.821.781
EDUARDO GERALDO - VICE PRESIDENTE	AV. PAINEIRAS, 371, MATA ATLÂNTICA, TIJUCAS, SC	CPF: 045.160.659-08 RG: 4195007
LUAN MAURICIO SANTOS - TESOUREIRO	AV. BAYER FILHO, Nº 1458, CENTRO, TIJUCAS, SC	CPF: 053.212.789-70 RG: 2038650144
GEISIANE NUNES SANTOS	RUA MARIO CESAR CIRILO, Nº 92, CENTRO, TIJUCAS, SC	CPF: 037.752.699-16 RG: 4125835
KATIA SANTOS - 1ª SECRETÁRIA	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 382, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC	CPF: 016.203.379-67 RG: 3540803
TIAGO MANENTI MARTINS - 2º SECRETÁRIO	RUA IPÊ ROXO, Nº 61, MATA ATLÂNTICA, TIJUCAS, SC	CPF: 053.656.579-18 RG: 4195170

Tijucas, 28 de OUTUBRO de 2019.

JOAURO SANTO - PRESIDENTE DA ASMUT



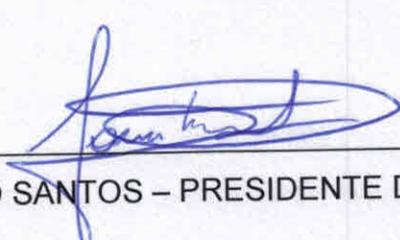
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Entidade ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT), sob as penas da lei, que:

- nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
- não incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.



JOAURO SANTOS – PRESIDENTE DA ASMUT

SC.

Tipo: Menor Preço por Item;

Data de Abertura: 27 de março de 2019, as 09h30min;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 007-2019 CMDCA

Publicação Nº 1945636

RESOLUÇÃO 007/2019 CMDCA TIJUCAS SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, emitir Resolução de DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE ENTIDADE OSC E DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE PROJETO SOCIOEDUCACIONAL DA OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, SOB O REGISTRO Nº 33/2019, o pedido de Registro de Entidade requerido pelo Ofício 001 da ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE, contando em anexo com todos os documentos necessários exigidos pela Resolução 003/2019.

Tijucas, 13 de MARÇO de 2019.

Cláudia Raitz Büchelle

Presidente do CMDCA Tijucas

Gestão 2018/2019

RESOLUÇÃO Nº 008-2019 CMDCA

Publicação Nº 1945639

RESOLUÇÃO 008/2019 CMDCA TIJUCAS SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, emitir Resolução de DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE ENTIDADE OSC E DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE PROJETO SOCIOEDUCACIONAL DA OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, SOB O REGISTRO Nº 34/2019, o pedido de Registro de Entidade requerido pelo Ofício AREERB 002 da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA RODRIGUES DE BASTOS (AREERB) CNPJ 14.021.733/0001-70, contando em anexo com todos os documentos necessários exigidos pela Resolução 003/2019.

Art. 2º - DEFERIR, SOB REGISTRO Nº 35/19, o pedido de registro do PROGRAMA GUERREIROS DA PAZ A SER IMPLANTADO NO MUNICIPIO DE TIJUCAS PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA RODRIGUES DE BASTOS (AREERB) CNPJ 14.021.733/0001-7 para PROMOVER a socialização e convívio familiar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou medidas socioeducativas.

Tijucas, 13 de MARÇO de 2019.

Cláudia Raitz Büchelle

Presidente do CMDCA Tijucas

Gestão 2018/2019



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INFRAESTRUTURA FISICA**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a Entidade ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Tijucas, 28 de OUTUBRO de 2019.

JOAURO SANTOS – PRESIDENTE ASMUT



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, JOAURO SANTOS abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 382171 e do CPF nº 036.367.819-01, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT), inscrita no CNPJ sob nº 76.875.608/0001-21, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente do Edital de Chamamento nº 01/CMI/2019 para a execução do Plano de Trabalho aprovado no Município de Tijucas, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco: Banco do Brasil
Agência: 2723-5
Conta Corrente: a definir.

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do TERMO DE FOMENTO, será realizada na referida conta.

Tijucas, 28 de OUTUBRO de 2019.

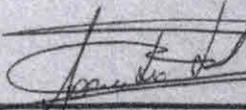


JOAURO SANTOS - PRESIDENTE DA ASMUT

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO
DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO
TIJUQUENSE – CNPJ 76.875.608/0001-21**

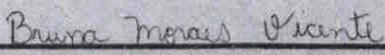
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito às 19:30h, atendendo o Edital de Convocação previamente publicado em data de quatorze de setembro de dois mil e dezoito e devidamente afixado na sede da Entidade, reuniram-se nas dependências da sede da Associação sito a Avenida Bayer Filho nº 1335, no Centro da Cidade de Tijucas/SC, CEP 88200-000, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, os senhores abaixo devidamente nomeados e assinados, pra tratar especialmente do debate e aprovação da 2ª Alteração do Estatuto da Associação Musical União Tijuquense, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.875.608/0001-21, com a primeira alteração estatutária registrada sob nº 2043 Pessoas Jurídicas fls. 058, Livro A-6, em data de 28/04/2006, do Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tijucas, SC. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente em exercício, Sr. Joauro Santos, e à Sra. Bruna Moraes Vicente, secretária, coube a tarefa de registrar a presente ata. Após respeitar o quórum estabelecido e respeitadas as chamadas previstas pelo Estatuto vigente, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre a necessidade de se realizar alterações no atual Estatuto, como forma de adequá-lo à legislação em vigor e melhor atender às necessidades da Associação. Para tanto, foi apresentado um novo Estatuto, que após lido integralmente e debatido, foi aprovado por unanimidade sua reforma, em pauta que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto da Entidade, que será levado à registro junto ao Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tijucas/SC. O Presidente ressaltou ainda que para atender o Artigo 34 do Estatuto em vigor que informa no seu artigo 34 que “esse estatuto só poderá ser modificado por decisão da Assembleia Geral em várias reuniões consecutivas e espaçadas por tempo não inferior a 30 dias, foram realizadas reuniões anteriores a essa, com a mesma finalidade nos dias 05/06/2018 e 10/07/2018. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Joauro Santos declarou encerrada a reunião as 22:00h, do que, para constar, foi lavrada esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por todos os presentes e pelo advogado Dr. Renato Barreto, OAB/SC nº 6101.

Tijucas, 03 de outubro de 2018



JOAURO SANTOS
PRESIDENTE





BRUNA MORAES VICENTE
SECRETÁRIA



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

CAPITULO I

Da Denominação, Sede Social e Fins Sociais

Artigo 1º – A Associação Musical União Tijuquense, designada pela sigla (ASMUT), fundada em 10 de julho de 1957, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede social localizada na Avenida Bayer Filho, nº 1335, Bairro Centro, em Tijucas, Estado de Santa Catarina e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

I - Promover o desenvolvimento da comunidade, proporcionando aulas gratuitas de música; com o intuito de formar músicos para participar das apresentações da banda.

II – Promover a cultura e exaltar a tradição do município;

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4º - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - Afim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Seção I

Considerações Gerais

Artigo 5º - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza, sendo admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

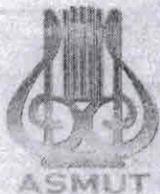
Artigo 6º - Podem-se filiar à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

Parágrafo único - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.



Avenida Bayer Filho, nº: 1335, Bairro: Centro, Tijucas, Santa Catarina

Suzana Mercedes Vicenti



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da Associação;
- II - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- III - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Artigo 8º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9º – Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10º - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Propor a admissão de novos associados;
- III - Ter acesso a todos os documentos da Associação;
- IV - Recorrer das decisões da Diretoria;
- V - Demitir-se do quadro associativo quando julgar necessário, desde que em dias com suas obrigações.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 11º – São deveres dos associados:

- I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IV – zelar pelo bom nome da instituição.
- V – zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.



Avenida Bayer Filho, nº: 1335, Bairro: Centro, Tijucas, Santa Catarina

Bruma Moraes Licent



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

Seção III

Da Exclusão dos Associados

Artigo 12º – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - requerimento por escrito de associado;
- II - falta de pagamento de 03 (três) parcelas da mensalidade dentro de um período de 12 meses;
- III - superveniência de incapacidade civil;
- IV - falecimento;

Artigo 13º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 14º – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Associação.

§1º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput;

§2º - A exclusão de associado por falta de pagamento poderá ser cancelada mediante a quitação ou transação do respectivo débito

CAPÍTULO III

Da Constituição e Funcionamento dos órgãos Deliberativos

Seção I

Considerações Gerais

Artigo 15º - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.



Avenida Bayer Filho, nº: 1335, Bairro: Centro, Tijucas, Santa Catarina

Bruma Moraes Vicente



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

Seção II Da Assembleia Geral

Artigo 16º – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§ 1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 17º - Compete à Assembleia Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - reformar ou alterar o Estatuto Social;
- III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII - decidir sobre a dissolução da Associação;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório de atividades anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas, os relatórios contábeis e o balanço recomendado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A Assembleia Geral Ordinária, se reunirá a cada 05 (cinco) anos para eleger e empossar a Nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade.

Artigo 19º – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para tratar de assuntos de interessa da associação, como alteração do Estatuto Social, destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidir sobre recursos contra exclusão de associado e dissolver a entidade.

Artigo 20º - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela maioria dos membros da Diretoria;
- III - pela maioria dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Avenida Bayer Filho, nº: 1335, Bairro: Centro, Tijucas, Santa Catarina

Bruna Mendes Vicente



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

Artigo 21º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por meio de redes sociais, correio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com os associados presentes.

Seção III Da Diretoria

Artigo 22º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º - O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos, permitindo-se sucessivas reeleições;

§2º - A eleição da nova diretoria se dará ao término da vigência do mandato da diretoria atual e a posse, sempre que possível, no mesmo ato, ou em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§3º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

§4º - Cabe a diretoria atual entregar no ato da posse da nova diretoria um DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício), também é uma obrigação da diretoria atual entregar uma relação contendo os instrumentos e bens materiais móveis e imóveis. Cabe a nova diretoria fazer uma vistoria conferindo esta relação e assinando como entregue os itens relacionados ficando como responsável dos mesmos até o último dia de seu mandato.

§5º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

Artigo 23º - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV - elaborar e executar programa anual de atividades;
- V - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX - contratar e demitir funcionários;
- X - convocar a Assembleia Geral.





2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

Artigo 24º - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28º - Compete ao Segundo Secretário

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,
- II - assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - orientar e analisar a contabilidade da Associação;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV - apresentar relatório financeiro anual para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;



Avenida Bayer Filho, nº: 1335, Bairro: Centro, Tijucas, Santa Catarina

Bruna Moraes Vicente



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Artigo 30º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Artigo 31º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II – examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, exclamando sua opinião;
- III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Seção V Prestação de Contas

Artigo 33º – A prestação de contas da ASMUT observará no mínimo:

- I- Os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A Publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de Auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.





2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

Artigo 34º – A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

CAPÍTULO IV Das Eleições

Artigo 35º - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre as duas chapas mais votadas, permanecendo empatado, será considerado eleito aquela em que o candidato à presidência for mais idoso.

Artigo 36º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V Do Patrimônio e Fontes de Recursos

Artigo 37º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 38º - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

- I- receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II- de doações de qualquer natureza;
- III- de auxílios, subvenções e Termos de Parceria com o Poder Público;
- IV- Mensalidades e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social,
- V- Resultado da Aplicação Financeira;
- VI- Renda auferida por Serviços Prestados
- VII- Renda decorrente de vendas de produtos da Instituição, bazares e distribuição de prêmios por meio de sorteios



Artigo 39º- Fica criado o Fundo de Reserva da ASMUT e este será mantido com a retenção de até 10% (dez por cento) dos valores recebidos, considerados receitas.

Bruna Moraes Cicento

Avenida Bayer Filho, nº: 1335, Bairro: Centro, Tijucas, Santa Catarina



2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

Parágrafo único: Deverá ficar expresso nas campanhas de captação de recursos, em todas as suas formas, que a ASMUT atenderá o disposto no caput anterior para a sua sustentabilidade.

CAPÍTULO VI Da Reforma, Dissolução e Extinção da Associação

Artigo 40º - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tijucas/SC.

Artigo 41º - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 42º - A ASMUT poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, mediante a ocorrência das seguintes situações:

- a. Desvirtuamento das suas finalidades;
- b. Falta de interesse dos associados;
- c. Falta de recursos financeiros;
- d. Por sentença judicial transitada em julgado;

Artigo 43º - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera a ser escolhida na Assembleia de Dissolução, dando preferência para instituições locais.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Artigo 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 45º - Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 46º - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.



Bluma Mendes Duarte

Avenida Bayer Filho, nº: 1335, Bairro: Centro, Tijucas, Santa Catarina

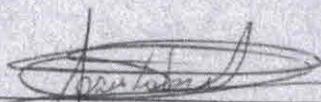


2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (ASMUT) – CNPJ 76.875.608/0001-21

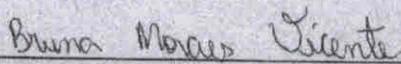
Artigo 47º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, com exceção aos que exerçam outro cargo como por exemplo Maestro, professor, auxiliar de serviços gerais e etc.

Artigo 48º – A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Tijucas/SC, 03 de outubro de 2018



Presidente: Joauro Santos



Secretária: Bruna Moraes Vicente



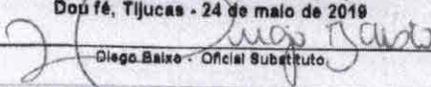
Dr. Renato Barreto OAB Nº 6101
Advogado

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Hélio Vanunci Balzo - Oficial
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 99, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6395 -
rciviltijucas@hotmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001446 Data: 24/05/2019 Livro: 0008 Folha: 121
Registro: 003549 Data: 24/05/2019 Livro: A-013 Folha: 001
Registro Origem: 000034 Data: 25/10/1957 Livro: A-002 Folha: 048
Qualidade: Integral | Natureza: 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE (03/10/2018)
Apresentante: Joauro Santos
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FJP58504-Z2A2
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Tijucas - 24 de maio de 2019




Diego Balzo - Oficial Substituto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.875.608/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1983
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE MUSICAL UNIAO TIJUQUENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BAYER FILHO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO	
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE

FUNDADA EM 10/07/1957

Avenida Bayer Filho nº 1335. Centro Tijucas, SC

E-mail: sociedademusicaluniaotijuquense@gmail.com

(48) 99194-6691

Ofício nº 11/2019

Ao

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS/SC CMDCA

Claudia Raitz Buchele

Cumprimentando-os cordialmente, a **Associação Musical União Tijuquense – ASMUT (CNPJ: 76.875.608/0001-25)** vem por meio deste, solicitar inscrição do **projeto Cantar** conforme edital Nº 004/CMDCA/2019 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas/SC - CMDCA.

Sem mais para o momento, certos do entendimento da importância da questão para avanços em sensibilização ambiental dos jovens locais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Joauro Santos
Presidente da SMUT

Ao Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente

ASSOC. MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE

Fundada em 10/07/57

Av Bayer Filho, 1335 - Centro - 88200-000 - Tijucas/SC

CNPJ 76.875 608/0001-21

RECEBIDO

29 / 10 / 2019

Kenya
11:21